LEI MUNICIPAL Nº 6.201 DE 02 DE MAIO DE 2023.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE O "DIA DO COMERCIANTE", A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 16 DE JULHO.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário de comemorações oficiais do Município de Conselheiro Lafaiete, o "Dia do Comerciante", a ser celebrado anualmente no dia 16 de julho.

Art. 2º - Na referida data, as autoridades municipais e a sociedade civil organizada poderão realizar ações diversas, como palestras, estudos, debates e eventos que visem homenagear os comerciantes.

Art.3º - Esta Lei entra em vigar na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal